



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 013,  
de 17 de abril de 2017.**

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL  
Nº 584/2017/158  
Entrada 24/04/17  
HORA 16:50

**ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS  
TERCEIRO E QUARTO DO ART. 1º E DO  
PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 4º, DA  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA  
RITA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 005/2016, passará a vigorar com a seguinte alteração:

*§ 2º Após a abertura do processo administrativo, este deverá ser enviado ao Presidente da Câmara, para fins de cumprimento do artigo 1º, § 3º da Resolução de Mesa nº 004/2015”.*

**Art. 2º** Os § 3º e § 4º do art. 1º, da Resolução nº 005/2016, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

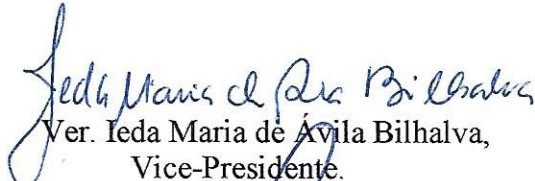
*“§ 3º O pagamento de diárias dependerá, sempre, de autorização do Presidente da Câmara através de Portaria, após cumprido o disposto no art. 4º desta Resolução, devendo sempre observar o interesse público da viagem, para autorizá-la.*

*§ 4º O vereador e/ou servidor que pretender obter autorização para deslocar-se do Município de Nova Santa Rita, com concessão de diárias, deverá formular requerimento administrativo direcionado ao Presidente da Câmara e o protocolizar na Secretaria Administrativa da Casa que abrirá o devido processo administrativo na forma do art. 4º abaixo”.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de  
abril do ano de dois mil e dezessete (17.04.2017).**

  
Ver. Jair Antônio de Oliveira,  
Presidente.

  
Ver. Ieda Maria de Ávila Bilhalva,  
Vice-Presidente.

  
Ver. Jocelino Rodrigues,  
1º Secretário.

  
Ver. Leonardo de Souza Vieira,  
2º Secretário.